

Ao Presidente da Comissão de

Administração Pública
para os devidos fins.

Em 13 / 11 / 2023

Concelção de Marla Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado _____

Gustavo Xavier
para relatar.

Em _____ / _____ / _____

Presidente da Comissão de Administração
Pública

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

PARECER nº

AO PROJETO DE LEI Nº. 310, de 25 de outubro de 2023, que:

“DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO, DESIGNAÇÃO, E PAGAMENTO PARA A FUNÇÃO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

AUTOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DEP. GUSTAVO NEIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição encaminhada através do ofício de nº 65551/2023 – PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, que tem como objetivo a normatização, designação, e pagamento para a função dos auxiliares da Justiça no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

O Poder Judiciário do Estado do Piauí aprovou o devido Projeto através da resolução nº 377/2023, em Sessão Plenária de caráter Administrativo, encaminhando o Projeto de Lei para análise desta Casa.

O referido Projeto tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça desta augusta Casa, obtendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade, chegando a esta Comissão para exame e parecer.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir o parecer por observância dos artigos 97 e 150 do Regimento Interno desta Casa.

A iniciativa da presente proposição ocorreu em consonância com a Constituição Federal de 88, quando esta assegura ao Poder Judiciário, a iniciativa de leis infraconstitucionais, que concerne ao seu funcionamento, organização e estrutura, nos termos dos artigos 96, II, “a”, e 125, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 88 da Constituição Estadual.

Nesse caso, afirmo não ter encontrado inobservância aos princípios constitucionais previstos a CF/88.

Destarte, manifesto-me pela aprovação desta proposição, em razão de sua constitucionalidade, legalidade e jurisdição, bem como a boa técnica legislativa apresentada.

Este é o meu parecer.

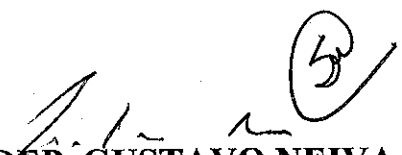
III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação.

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina - PI, 21 de novembro de 2023.


DEP. GUSTAVO NEIVA
RELATOR

